



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.141, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 – 10.301.1001.2014 – 44.90.52.00 – equip. e material permanente.....R\$ 65.500,00

**II – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 43.500,00

11.01.00 – 27.812.3007.2110 – 44.90.52.00 – equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

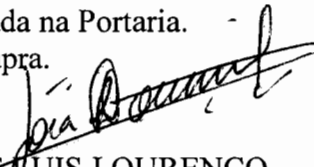
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de setembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.